



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:**

1.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao item demandado;

1.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local;

1.3. Com o provimento de uma solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;

1.4. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;

1.5. Atualmente, para toda contratação pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas;

1.6. Portanto, a definição do objeto para a necessidade aqui demandada, será designada no competente termo de referência que será elaborado oportunamente pelo setor competente. Aqui, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à definição da melhor solução para o atendimento da demanda.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. Trata-se da necessidade da inclusão de veículos automotor terrestre, para recompor a frota desta secretaria;

2.2. Necessita-se renovar a frota periodicamente, dado o desgaste natural causado pelo uso contínuo dos veículos nos mais variados tipos de vias de rodagem, para melhor desempenho dos serviços públicos desempenhados;

2.3. Trata-se de uma demanda que faz parte da perspectiva anual de contratações do Município, sendo que, em suma, é realizada com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

**3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:**

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

| SOLUÇÃO                                    | DESCRIÇÃO  |
|--|--|
| Aquisição de veículos                      | O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela disponibilização de condutor, gestão da manutenção e documentação pertinente   |
| Locação de veículos (com ou sem motorista) | O serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, cuja se responsabilizará pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e, caso necessário, pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal, valor por km rodado ou quilometragem livre, podendo, ainda, ser o condutor por conta da contratante ou da contratada |

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

---

específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte para o órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas, contudo, identificamos que, para o caso em tela, a melhor solução para atender a demanda é a locação de veículos, considerando que:

- a) A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de servidores. Neste caso, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dessas autoridades. Por este motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede;
- b) A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Aliado a este fato, cabe destacar que para o total provimento da demanda o Município necessitaria investir grande valor monetário, além do que, não há nos quadros do órgão pessoal suficiente para alocar em cada veículo necessário;
- c) A aquisição de veículos novos agrega garantia contratual, geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Todavia, a locação traz a vantagem de transferir as obrigações com manutenção para o contratado, sem contar que em casos de quebra ou acidente, a reposição é mais simplificada, visto que está é uma das obrigações assumidas pelo prestador;
- d) A licitação para a locação realizada nos moldes da legislação vigente que induz à ampliação da transparência de informações, implica em possibilidade de grande competitividade, visto que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o objeto contratual;
- e) Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpe os requisitos da aquisição;
- f) A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

## **5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:**

5.1. No âmbito estadual existem diversos prestadores aptos para atendimento desta demanda, essa informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

## **6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
(...)*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;*

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:  
(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"*

**7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:**

7.1. Considerando que, por se tratar de uma contratação que dependerá de necessidades de recomposição da frota, esta que é influenciada diretamente por fatores alheios à certeza, visto que, por exemplo, serviços como coleta de resíduos, transporte de alunos ou pacientes, podem ocorrer com intensidade de execução maior ou menor, a depender da demanda; tal fato implica na incerteza de quantitativo, aduzindo, de forma indiscutível, que se faça a aquisição de forma parcelada.

7.2. Diante da necessidade de locação de veículos automotores, buscou-se utilizar a centralização de contratações de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar as execuções de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de serviços periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a solução mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos prestadores. A natureza do objeto em tela enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico.

**8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 01/2025, apurou-se um valor estimado de R\$ 1.832.400,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais). O preço teve como base contratação anterior realizada pelo órgão, efetivada em 15/01/2025, através do termo de contrato nº 08/2025. Para fins de referência, segue planilha:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QTD | QTD DE VEÍCULOS | V. UNIT. (R\$) | V. MENSAL (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|------|-----|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN COMPLETO, motor com potência | Mês  | 12  | 3               | 6.400,00       | 19.200,00       | 230.400,00     |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

|   |   |     |    |   |           |           |            |
|---|---|-----|----|---|-----------|-----------|------------|
|   | mínima de 1.3 CC, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, bicomustível, no máximo um ano de fabricado na data da contratação/renovação. As despesas com motorista, manutenção preventiva/corretiva serão por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.   |     |    |   |           |           |            |
| 2 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO compactador com capacidade mínima de 15 m <sup>3</sup> , ano não inferior a 2016, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. Trabalhar de segunda a sábado, 8hs/dia com km livre.  | Mês | 12 | 1 | 24.500,00 | 24.500,00 | 294.000,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, em perfeitas condições de uso, equipado com tanque para transporte d'água com capacidade mínima para o transporte de 10.000 litros, tanque com saída d'água na traseira com mangueira acoplada (válvula com regulagem para jato e leque) e equipado com bomba a cardã, pneus novos, inclusive estepe, chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAM, sendo Motorista por conta da contratada e Combustível pela Contratante. | Mês | 12 | 2 | 15.000,00 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade de 12,00m <sup>3</sup> ,   | Mês | 12 | 2 | 25.500,00 | 51.000,00 | 612.000,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

|   |  |     |    |   |           |           |            |
|---|--|-----|----|---|-----------|-----------|------------|
|   | com acionamento por pistões hidráulicos, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático. Caminhão - c/3º eixo (truck), equipado com tração 6x2, motor diesel, ano de fabricação não inferior a 2020 com quilometragem livre, com combustível por conta da contratante, motorista, manutenção corretiva e preventiva e por conta da contratada.                                |     |    |   |           |           |            |
| 5 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA 4X4, motor com potência mínima de 2.8, capacidade para 07 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, movido a diesel, câmbio automático, airbag motorista e passageiro, tração nas 4 rodas, no máximo um ano de fabricado na data da contratação/renovação. As despesas com manutenção e preventiva, corretiva e motorista serão por conta da contratada e combustível por conta do contratante. | Mês | 12 | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, ano/modelo não inferior a 2024, motor com potência mínima de 250 cv, abastecido a diesel, 04 (quatro) portas laterais, cambio automático, traçado 4x4, completo, sim cd play, ubs, com quilometragem  | Mês | 12 | 1 | 13.000,00 | 13.000,00 | 156.000,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| livre, motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:**

| Setor demandante            | Cargo                | Responsável        |
|-----------------------------|----------------------|--------------------|
| Secretaria de Administração | Secretário Municipal | José Ailton Aragão |

**10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no termo de referência, em caso de aprovação do presente termo.

**11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:**

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 01/2025.

**12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:**

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

13.1 Pretende-se com a contratação:

a) Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor para transporte de servidores e demais usuários dos serviços públicos, bem como outras atividades de execução direta, a exemplo da limpeza pública, a fim de que sejam prestados da melhor forma os serviços públicos.

**14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados previstos atenderão às necessidades da administração pública.

**15. DA CONCLUSÃO:**

15.1. Pelo exposto, conclui-se que a locação de veículos é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas da população de Graccho Cardoso - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Graccho Cardoso/SE, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

---

Julgamento:

Aprovado     Reprovado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**GECILANE DOS SANTOS**  
Chefe de divisão